



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

REFERENDO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CHAVES (Vila Real)

13 DE SETEMBRO DE 2020

Perguntas/Respostas

VOTO ANTECIPADO NO TERRITÓRIO NACIONAL

Cidadãos eleitores recenseados no município que por razões profissionais se encontrem deslocados no dia do referendo

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE ESTANDO DESLOCADO NO DIA DO REFERENDO POR RAZÕES PROFISSIONAIS?

- Militares que no dia da realização do referendo estejam impedidos de se deslocar à assembleia de voto por imperativo inadiável de exercício das suas funções.
- Agentes de forças e serviços que exerçam funções de segurança interna nos termos da lei, bem como os bombeiros e agentes da proteção civil, que se encontrem impedidos de se deslocar à assembleia de voto por imperativo inadiável de exercício das suas funções.
- Os trabalhadores marítimos e aeronáuticos, bem como os ferroviários e os rodoviários de longo curso que por força da sua atividade profissional se encontrem presumivelmente embarcados ou deslocados no dia da realização do referendo.
- Os membros que representem oficialmente seleções nacionais, organizadas por federações desportivas dotadas de utilidade pública desportiva e se encontrem deslocados no estrangeiro em competições desportivas, no dia da realização do referendo.
- Todos os eleitores que, por força da representação de qualquer pessoa coletiva dos setores público, privado ou cooperativo, das organizações representativas dos trabalhadores ou de organizações representativas das atividades económicas, e, ainda, outros eleitores que, por imperativo decorrente das suas funções profissionais, se encontrem impedidos de se deslocar à assembleia de voto no dia da realização do referendo.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

COMO FAÇO PARA VOTAR? E QUANDO?

Deve dirigir-se, entre os dias **3 e 8 de setembro**, ao Presidente da Câmara Municipal de Chaves, manifestando a sua vontade de exercer antecipadamente o direito de voto, identificar-se (de preferência através do CC/BI) e apresentar o documento comprovativo do impedimento invocado, assinado pelo seu superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro que comprove suficientemente a existência do impedimento ao normal exercício do direito de voto.

Após isso, vota e é-lhe entregue um recibo.

CONFIRME A SUA INSCRIÇÃO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL:

- Na *Internet*: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem:
RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (=aaaammdd)
Exemplo: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.